



Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2000
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 170, DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Rádio Educacional de Jataí", para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 299, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Fundação Rádio Educacional de Jataí" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2000
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 171, DE 2000

Aprova o ato que outorga concessão a "Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de junho de 1999, que outorga concessão a "Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2000
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

(Of. El. nº 77/2000)

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Imprensa Nacional

<http://www.in.gov.br> e-mail : in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília — DF
CGC/MF: 00394494/0016-12
Fone: 0800-619900

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República

PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL — SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos
ISSN 1415-1537

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Coordenador de Produção Industrial

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 1.160/07/23/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
Chefe da Divisão Comercial

Ministério da Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O Secretário de Estado dos Direitos Humanos, no uso das atribuições definidas pelo artigo 2º da Portaria nº 412, de 30 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 13 de outubro de 2000 a data limite para a postagem dos trabalhos concorrentes às categorias Estudantes Secundaristas e Estudantes Universitários do Prêmio Direitos Humanos 2000, estabelecida pelo § 2º do Artigo 6º do Anexo I à Portaria/MJ nº 412, de 30 de maio de 2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO VERGNE SABOIA

(Of. El. nº 122/2000)

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições, resolve:

Conceder os pedidos de inscrição às APAE's a seguir relacionadas, de acordo com o disposto no art. 2º, do Decreto de 30 de dezembro de 1992, que as reconheceu de Utilidade Pública Federal: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUTIÁ, com sede na cidade de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CNPJ nº 89.906.655/0001-37 (Processo MJ nº 3.758/99-61);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCHAL, com sede na cidade de Conchal, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 67.168.724/0001-10 (Processo MJ nº 2.872/00-14);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAPAGAIO, com sede na cidade de Papagaio, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.520.219/0001-94 (Processo MJ nº 1.793/99-91);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANCHITA, com sede na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 01.050.017/0001-16 (Processo MJ nº 14.557/99-71).

ELIZABETH SÜSEKIND

(Of. El. nº 45/2000)

Departamento de Estrangeiros

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DA CHEFE DA DIVISÃO

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO os presentes pedidos de permanência, nos termos do art. 75, II, a, da Lei nº 6.815/80.

Processo nº 8444-004179/98-17 - Fabiana Vellozo da Rosa
Processo nº 8508-005479/98-12 - Juan Carlos Salas Castro
Processo nº 8460-012041/99-00 - Anna Dunshee de Abranches
Processo nº 8491-000181/99-79 - Sergio Ruben Zarate
Processo nº 8506-004852/99-73 - Renato Camillucci
Processo nº 8505-008829/00-09 - Luca Sorgon

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO os presentes pedidos de permanência, nos termos do art. 75, II, b, da Lei nº 6.815/80.

Processo nº 8505-009045/00-26 - François Jacques Andre Decamps, Ulrike Gerda Elisabeth Ziltz, Valentine Irene Jacqueline Decamps e Marie Louise Madeleine Decamps
Processo nº 8505-016675/00-84 - Lars Gosta Evert Berggren

Torno insubsistente o despacho indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 15/09/98, Seção I, página 12, para conceder a permanência definitiva à estrangeira MOUNA SOBHI EL KERAILDI, nos termos do art. 75, II, b, da Lei nº 6.815/80. (Processo nº 8505-043331/97-71)

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021.339/83, determino a republicação do despacho deferitório, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Processo nº 8260-000844/98-98 Lakshmi Ghosh

DEFIRO o presente pedido de transformação do visto temporário VII, em permanente.
Processo nº 8260-003620/98-47 - Jacinta Nzisa Wambua

Torno insubsistente o despacho indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 14/02/2000, Seção I, página 04, para conceder a permanência definitiva à estrangeira HUBERT CLAUDE JOSEPH EMILE DE LA FONTAINE, nos termos do art. 75, II, b, da Lei nº 6.815/80. (Processo nº 8280-012382/98-50)

Torno insubsistente o despacho indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 10/05/2000, Seção I, página 11, para conceder a permanência definitiva à estrangeira NICOLE SOFIA NOVO, nos termos da Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração. (Processo nº 8000-018230/99-22)

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, nos termos do art. 75, II, a, da Lei nº 6.815/80, salientando, todavia, que a medida persistirá enquanto o beneficiado for detentor da condição de casado com brasileira de fato e de direito.

Processo nº 8502-002513/99-74 - Angel Rafael Marino Castellanos

MARIA OLÍVIA SACRAMENTO DE MIRANDA ALVES
Substituta

(Of. El. nº 169/2000)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 317,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, o Decreto-Lei nº 2.383, de 17 de dezembro de 1987, o Decreto nº 1.312, de 18 de novembro de 1994, e o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, resolvem:

Art. 1º Autorizar a alienação, à BNDES Participações S. A. - BNDESPAR, de 2.564.427.959 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, representativas de 17,44% do capital social da Bandeirante Energia S. A., depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD, conforme autorização contida no Decreto nº 3.485, de 25 de maio de 2000.

§ 1º O preço inicial de venda das ações será fixado tomando-se por base o valor patrimonial da ação apurado no último balanço patrimonial.

§ 2º O contrato de compra e venda, que irá efetivar a operação, deverá registrar a destinação, à União, de um ganho no percentual de 90% (noventa por cento) da diferença entre o preço da aquisição e o da venda destas ações, realizada pela BNDESPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SAMPAIO MALAN

MARTUS TAVARES

(Of. El. nº 280/2000)

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 14 de setembro de 2000

Processo nº: 10951.001002/00-77 Interessado: ESTADO DE GOIÁS Assunto: Programa de Apoio à Recestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Contrato de Constituição de Fundo de Contingências a ser celebrado entre o Estado de Goiás, o Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG e a Caixa Econômica Federal, com a intervenção da União e do Banco Central do Brasil. Despacho: Com fundamento nas disposições da Medida Provisória nº 2.044-55, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a contratação.

Processo nº 10951.000674/99-12 Interessado: República Federativa do Brasil - Ministério da Saúde. Assunto: Rerratificação do despacho de 29 de agosto do ano em curso, relativo a operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores na Área de Enfermagem-PROFAE. Despacho: Retifique-se o despacho publicado no Diário Oficial de 31 de agosto de 2000, Seção 1, página 2, para substituir o Ministro da Educação pelo Ministro da Saúde, na qualidade de representante do Tesouro Nacional em todos os atos relacionados com o desembolso dos recursos do empréstimo, bem como para indicar-se o Ministério da Saúde como responsável pela alocação, em seu orçamento, dos encargos financeiros previstos no contrato de empréstimo externo, ratificando-se os demais termos do mencionado despacho.

PEDRO SAMPAIO MALAN

(Of. El. nº 279/2000)